

DECRETO Nº. 380/2021

Contrata servidor em caráter temporário.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003 e Lei Complementar n.º 083 de 20 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 002/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

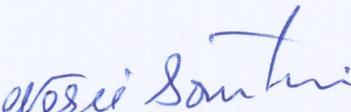
DECRETA:

Art.1º. – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **LUIS CARLOS SANTANA**, portador do RG nº 7090028692 SSP/RS e CPF nº 002.634.140-94, para exercer o Cargo Temporário de **Operador de Máquinas/Trator de Pneus - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar n.º 083 de 20 de dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 04 de outubro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.